

Resolução Nº 03/2009

Regulamenta as atividades realizadas no Estágio em docência não obrigatório realizado no Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião a título de inserção discente na graduação.

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião da PUC Minas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 53 do Regulamento do Programa, resolve:

Art. 1º Regulamentar a inserção discente na graduação através do Estágio em Docência desenvolvido pelos mestrandos do PPGCR em cursos de graduação.

Parágrafo único: O estágio docente não tem caráter obrigatório.

Art. 2º O Estágio em docência se caracteriza pelo exercício das seguintes atividades por parte do mestrando sob supervisão do professor orientador:

I - assistência ao magistério de aulas teóricas e práticas, à correção de provas e de avaliações e à realização de seminários e palestras;

II - assistência à pesquisa e orientação de atividades a serem desenvolvidas por aluno de graduação na execução de seu Trabalho de Conclusão de Curso e similares, na realização do Estágio Obrigatório e de Práticas Investigativas;

III - acompanhamento das Atividades Complementares a serem desenvolvidas por aluno de graduação para integralização de carga horária do curso em que estiver matriculado;

IV - assistência e acompanhamento de outras tarefas direta ou indiretamente relacionadas ao magistério superior.

Art. 3º Em todas as atividades deve-se fazer um planejamento e um relatório final, conforme anexos.

Parágrafo único: As atividades poderão ter duração mínima de seis meses e máxima de vinte e quatro meses.

Art. 4º O estágio discente no PPGCR não necessariamente gerará contratação do discente, nos termos da Resolução 11/2009, podendo ser desenvolvido para fins estritamente acadêmicos relacionados à inserção do PPGCR na graduação através de seu corpo docente e discente.

Parágrafo único: Para efeitos de contratação de discente, nos termos da Resolução 11/2009 da Reitoria da PUC Minas, devem-se seguir todas as orientações ali contidas e aquelas que julgarem pertinentes os órgãos da Administração Superior da Universidade.

Art. 5º As atividades poderão figurar no histórico do mestrando como Estágio em docência na graduação indicando-se o número de horas dedicadas.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2009.

Prof. Dr. Flávio Augusto Senra Ribeiro
Coordenador do PPGCR